

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.334/2017

Dispõe sobre homenagem aos vaqueiros
que se destacam anualmente pela bravura
no Sertão.

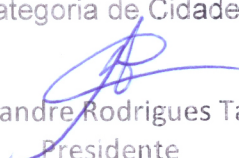
A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica instituída homenagem aos vaqueiros que se destacarem anualmente pela bravura no Sertão.

Art. 2º A homenagem que trata esta Lei, passará a fazer parte das comemorações referenciadas na Lei que institui o Dia Municipal do Vaqueiro; serão escolhidos 04 (quatro) vaqueiros para serem congratulados no primeiro sábado do mês de setembro durante os festejos alusivos aos vaqueiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 04 de setembro de 2017; 183º da 1ª Câmara Municipal e 139º da elevação a
categoria de Cidade


Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente


Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário


Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Anastácio José de Assis